

LEI ORDINÁRIA Nº 1253

de 15 de dezembro de 2005

“Dispõe sobre autorização para o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial que menciona e dá outras providencias”.

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM LEI MUNICIPAL Nº 1.253/2005, DE 15/12/2005 “Dispõe sobre autorização para o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial que menciona e dá outras providencias”. O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º.

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Coxim, conforme discriminado abaixo:

*60.....Secretaria Municipal de Educação
60101.....Secretaria Municipal de Educação
12.....Educação
361Ensino Fundamental
001Gestão do Ensino Municipal
2069.....Manutenção de Ensino Fundamental
339039.....Outros serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas
Fonte 03.....R\$ 15.000,00
339032Material de distribuição gratuita
Fonte 03R\$15.000,00*

Art. 2º.

Os recursos destinados para dar cobertura ao Crédito Especial de que trata o artigo anterior, serão os provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias, na forma prevista no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito., 15 de dezembro de 2005.

Moacir Kohl

Prefeito Municipal

Coxim/MS

Gabinete do Prefeito Municipal, 15/12/2005

sanciono a seguinte Lei:

Lei Ordinária Nº 1253/2005 - 15 de dezembro de 2005

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em